

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (313) do processo de Pregão Eletrônico nº 059/2019, Processo de Registro de Preços nº 100/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 074/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ESPORTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.852.944/0001-40, representado pelo Sr. **PAULO SERGIO FRANSOZE**, à saber:

- 1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL
1	20	UN	ADIPOMETRO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	SANNY	1.060,00	21.200,00
2	100	UN	AGASALHO ESPORTIVO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	STN	118,00	11.800,00
3	50	UN	APITOS - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	HOOK	17,90	895,00
5	100	UN	BAMBOLE COLORIDO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	CEMAR	5,50	550,00
7	20	UN	BANDA ELASTICA PARA APTIDÃO FÍSICA - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	CARC	187,00	3.740,00
8	60	UN	BARREIRA - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	MEXWEL	42,00	2.520,00
15	290	UN	BOLA DE BORRACHA N.10 - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	LCM	22,50	6.525,00
17	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PENALTY	102,00	5.100,00
18	150	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTO ADULTO SIMPLES - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	MAGUSSY	78,50	11.775,00
19	50	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PENALTY	100,00	5.000,00
25	100	UN	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL FEMININO / MASCULINO SIMPLES - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	MAGUSSY	37,90	3.790,00
26	30	UN	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PENALTY	119,00	3.570,00
27	129	UN	BOLA DE VOLEIBOL 3 - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PENALTY	89,50	11.545,50
32	50	UN	BOLA FUTSAL ADULTO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PENALTY	88,90	4.445,00
34	175	UN	BOLA FUTSAL OFICIAL - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PENALTY	69,90	12.232,50
35	15	UN	BOLA HANDEBOL TAMANHO FEMININO ADULTO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	KEMPA	98,50	1.477,50
36	50	UN	BOLA HANDEBOL TAMANHO INFANTIL FEMININO - MASCULINO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PENALTY	83,50	4.175,00
37	15	UN	BOLA HANDEBOL TAMANHO MASCULINO ADULTO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	KEMPA	85,80	1.287,00
44	630	UN	BOLINHAS - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	GOLD	2,50	1.575,00
45	15	UN	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	WINNER	125,00	1.875,00
47	51	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA - DUPLA AÇÃO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	TOPPER	27,50	1.402,50
48	10	UN	CABO DE AÇO GALVANIZADO PARA REDE DE VOLEIBOL - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PSS	52,00	520,00
49	25	UN	CABO DE ALIMENTAÇÃO	IBRAMED	43,00	1.075,00
50	3	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO CAP. 24 LITROS - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	COLEMAN	130,00	390,00
53	315	UN	CAMISETA ESPORTIVA FEMININA - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	STN	34,00	10.710,00
55	2000	UN	CAMISETA TREINO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	STN	11,85	23.700,00

56	300	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	STN	17,90	5.370,00
63	560	UN	COLETE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	KANGA	11,10	6.216,00
69	21	UN	CORDA DE NYLON GROSSA 10 MTS - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PSS	37,90	795,90
75	20	UN	DIGIFLEX EXTRA FORTE - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	CARCI	105,00	2.100,00
76	20	UN	DIGIFLEX EXTRA LEVE - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	CARCI	105,00	2.100,00
77	20	UN	DIGIFLEX FORTE - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	CARCI	105,00	2.100,00
81	20	UN	ELETRODOS DE BORRACHA PARA TENS - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	CARCI	25,00	500,00
82	15	UN	ESCADA DE AGILIDADE - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	SLADE	115,00	1.725,00
83	10	UN	ESTADIOMETRO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	SANNY	280,00	2.800,00
94	20	UN	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	RESPIRON	45,50	910,00
97	40	UN	KIT TREINAMENTO FUNCIONAL - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	SLADE	85,00	3.400,00
98	6	UN	LAMPADA	POLAMP	140,00	840,00
101	20	UN	MARTELO DE BUCK MD NEUROLOGICO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	ABC	58,50	1.170,00
102	15	UN	MEIA BOLA BOSU COM ALÇAS - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	SLADE	450,00	6.750,00
107	2	UN	MESA DE SINUCA SIMPLES - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	KLOPF	1.550,00	3.100,00
110	30	UN	PETECA - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	LIDER	10,50	315,00
112	24	UN	PINO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	SHOPFISIO	4,00	96,00
113	5	UN	PLACAR MANUAL DE MESA - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	BOLAR	274,00	1.370,00
115	2	UN	POSTE OFICIAL PARA VOLEIBOL - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PRASPORT	2.020,00	4.040,00
117	17	UN	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	KIEF	85,00	1.445,00
119	250	UN	RAIA DE PISCINA - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	FLOTY	40,00	10.000,00
120	50	UN	RAQUETE TENIS DE MESA SIMPLES - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	SAKIS	11,50	575,00
122	20	UN	REDE DE FUTSAL FIO 2 - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PSS	145,00	2.900,00
127	10	UN	REDE PARA FUTEBOL FIO 4MM - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PSS	320,00	3.200,00
128	21	UN	REDE PARA MESA DE PING PONG - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PSS	30,00	630,00
133	15	UN	SACOLA - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	PSS	20,00	300,00
134	1000	UN	SQUEEZE - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	EV	6,90	6.900,00
137	15	UN	TABUA DE MADEIRA RENDONDA - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	CARCI	102,00	1.530,00
138	15	UN	TABUA DE MADEIRA RETANGULAR - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	CARCI	134,00	2.010,00
141	25	UN	THERA BAND 1,5M - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	CARCI	52,00	1.300,00
142	30	UN	TOUCA DE NATAÇÃO - CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL	FLOTY	9,90	297,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 229.659,90 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
- 02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00**
02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.30.00
02.08.01.10.303.0012.2121.3.3.90.30.00
02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00
02.12.04.12.122.0005.2248.3.3.90.30.00
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 059/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 059/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Junior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. César Valim Souza, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhora Sandra Schneider, representando a detentora.

Itajubá, 18 de dezembro de 2019.

ESPORTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Paulo Sergio Fransoze
Detentor da Ata

VISTO DOS FISCAIS

SEMSA:

SEMED:

SEMEL: